Fls: 12
Rubrica

INCUBADORAS DE EMPRESAS

EDITAL 01/ 2014 - SEBRAE

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Modalidade 1

Pantanal Incubadora Mista de Empresas

Implantação do CERNE 1

Cerne

Brasília, 2014

Código da Proposta: (Uso do Sebrae):

Fls.: 13
Rubrica:
DCI/CORTIPROPLAN

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

ENTIDADE: FAPEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA				CNPJ: 15.513.690/0001-50
ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, 1922, Jardim Ipiranga				CEP:
CIDADE: Campo Grande	E-MAIL: fapec@fapec.org	UF: MS	DDD/TEL: (67) 3346-8090	DDD/FAX: (67) 3346-4755
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS): Reinaldo Rodrigues Fagundes			FUNÇÃO (ÕES) / CARGOS (S): Secretário Executivo	
NATUREZA DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: PÚBLICA () PRIVADA (X) OUTRAS () Especificar: _____				

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COORDENADOR / RESPONSÁVEL (Pelo projeto)		
NOME: Jardel Pauber Matos e Silva		CARGO: Gerente da PIME
E-MAIL: jardel.matos@ufms.br	TELEFONE: (67)3345-7500	CELULAR: (67)9268-7301

3. CARACTERIZAÇÃO DA INCUBADORA

NOME: Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME/UFMS)		ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, s/n, Estádio Morenão, Portão 13. Cidade Universitária. Campo Grande, MS. CEP 79070-900.
TIPO DE INCUBADORA: (X) INCUBAÇÃO DE EMPRESAS ORIENTADAS PARA A GERAÇÃO E USO INTENSO DE TECNOLOGIA () INCUBAÇÃO DE EMPRESAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL OU SETORIAL		
FONE: (67)3345-7500	Celular: (67) 9268-7301	E-MAIL: sec.pime@ufms.br
Data da Constituição: 20/12/2007. Data de ingresso da 1ª empresa incubada*: 11/08/2008		

* Somente poderão participar deste Edital, Incubadoras que tenham no mínimo 03 anos de operação. Considera-se que a incubadora esteja em operação a partir do momento de ingresso da primeira empresa incubada.

UFMS
Fls: 14
Rubrica:
DIC/CRTI/PROPLAN

4. INFRAESTRUTURA DA INCUBADORA

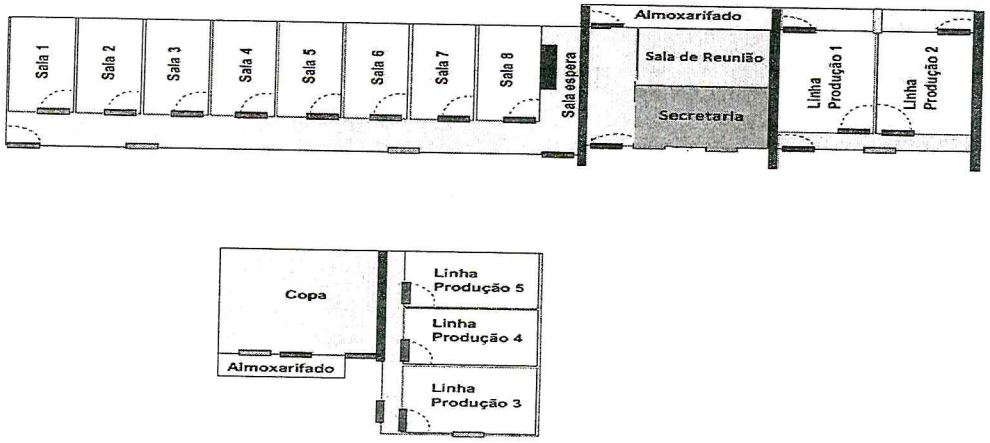
Instalações Físicas – Local (Anexar planta baixa ou fotos das instalações)

Na busca pela divulgação do seu trabalho na comunidade acadêmica, comunidade externa, regional, estadual e nacional, a PIME tem buscado melhorar sua estrutura física para dar maior visibilidade e credibilidade. Atualmente está instalada nas dependências do estádio "Morenão", mais especificamente em salas construídas sob as arquibancadas do estádio e uma sala de produção no departamento de química, totalizando uma área de aproximadamente de 272 m².

Figura 1 – Quadro das dimensões de Infraestrutura da PIME/UFMS

Tipo de espaço	Dimensões	Área/unidade (m^2)	Quantidade	Área Total (m^2)
Sala para empresas	3,0 m x 4,0 m	12	7	84
Secretária	5,0 m x 4,0 m	20	1	20
Sala de reunião	5,0 m x 4,0 m	20	1	20
Espaço de produção	5,0 m x 3,0 m	15	2	30
Espaço de produção	6,0 m x 3,0 m	18	3	54
Copa	5,0 m x 4,0 m	20	1	20
Recepção	4,0 m x 3,0 m	12	1	12
Espaço de produção – Departamento de Química	5,0 m x 4,0 m	20	1	20
Banheiro masculino	2,0 m x 3,0 m	6	1	6
Banheiro feminino	2,0 m x 3,0 m	6	1	6
			Total (m^2)	**272**

Figura 2 – Planta baixa da PIME



Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Fls: 15
Rubrica:

Figura 3 – Entrada da PIME

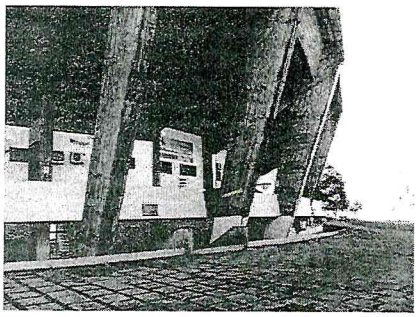
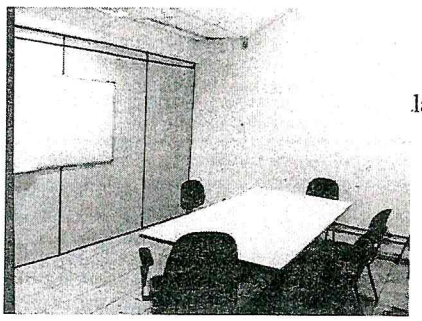


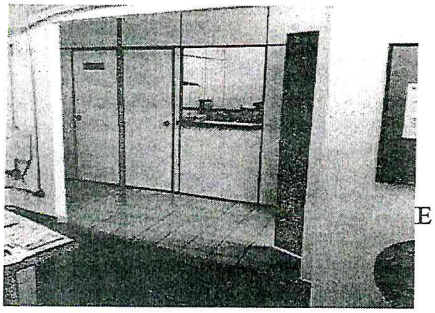
Figura 6 – Secretaria da PIME



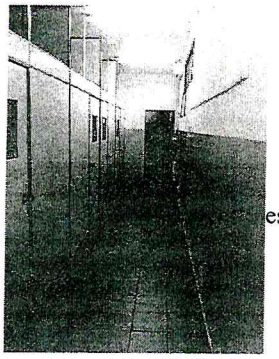




la de Reunião



E



estão das Empresas Incubada

5. NÚMEROS DE EMPRESAS

Modalidade de Incubação	Nº de empresas	Tempo Médio de Incubação
Pré- residentes		
Residentes	6	36
Associadas		
Graduadas	4	42

6. RELAÇÃO DE EMPRESAS INCUBADAS (inserir anexo com a relação total de empresas, caso seja necessário)

Nome	Setor	Produtos	CNPJ	Tempo de Incubação
MMHCC Tecnologia da Informática Ltda	Desenvolvimento de Software.	Serviço de Licenciamento ou Cessão de Direito de Uso de Programas de Computação, Elaboração de Programas de Computadores, Planejamento, Confecção, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas e Matérias Multimídias. Construção de Websites; Contrução de Webapps; Desenvolvimento de Websites/Webapps com o Framework Titan; SEO - Search Engine Optimization; e-GOV – Governo Eletrônico; Webdesign; Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis (Celulares e Tablets); Jogos educacionais e Comerciais na Plataforma Flash; Agroinformática - Informática voltada ao Agronegócio.	10.109.363/0001-19	5 anos e 6 meses.
Instituto Salus – Treinamento em Desenvolvimento Profissional.	Ensino a distância.	Criação, produção e oferta de cursos em ambiente virtual de aprendizagem, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação (TIC) para possibilitar a aprendizagem colaborativa online.	12.319.853/0001-70	3 anos e 3 meses.
Morena Flora Cosméticos	Química e cosméticos.	Fabricação de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal utilizando óleos e extratos de plantas do cerrado. Extração de óleos vegetais do cerrado; Produção de extratos	13.238.739/0001-88	3 anos e 3 meses.

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

		glicólicos de plantas do Cerrado; Shampoo; Condicionador; Máscara de hidratação; Reparador de pontas capilar; Mousse de limpeza facial – livre de sulfatos; Hidratante facial; Esfoliante corporal; Creme de massagem; Óleo para massagem.		
Santee de Fernandes Ltda EPP	Desenvolvimento de programas de computador/games sob encomenda.	Bee Avenger, Magic Portals, Hit the Gator e Magic Rampage. Todos games para Smartphones nas plataformas iOS (Apple) e Android (Google), desenvolvidos a partir da ferramenta ETHANON Engine criada para desenvolver jogos.	19.321.380/0001-94	2 anos.
Above Vision Technology	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.	Prestação de serviço de fotografia, filmagem aérea e desenvolvimento de Drones/Vants, bem como a programação para funcionamento destes dispositivos.	20.097.376/0001-73	2 anos.
Gama GP Instalações Elétricas Ltda-ME	Instalação e manutenção elétrica.	Instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de computadores, e de equipamentos periféricos, desenvolvimento de programas de computador, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e instrumentos de medida, teste e controle, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, instalação de máquinas e equipamentos industriais, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste, controle, componentes eletrônicos, motores elétricos e equipamentos transmissores de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	16.628.266/0001-13	2 anos.

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Fls: 18
Rubrica:

7. RELAÇÃO DE EMPRESAS GRADUADAS (inserir anexo relação total de empresas, caso seja necessário)

Nome	Setor	Produtos	CNPJ	Tempo de Incubação
Wat Consultoria Ltda ME	Engenharia elétrica, Eletrônica e Computação.	Consultoria em elétrica, telecomunicações fixas e móvel, desenvolvimento de equipamentos elétricos e eletrônicos industrial, desenvolvimento de software industrial e desenvolvimento de conversores de energia.	08.837.164/0001-80	3 anos e 6 meses.
Híperon Engenharia Ltda.	Engenharia elétrica, Eletrônica e Computação.	Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos dedicados a automação gerencial e comercial, aparelhos para leitura e gravação de discos magnéticos e outros dispositivos p/ armazenagem de dados; Pesquisa e desenvolvimento em montagem de Componentes eletrônicos.	10.782.562/0001-98	3 anos e 6 meses.
Photon 3D cinema e Video Ltda.	Audio-visual, produtora de vídeos 3D.	Ramo de Produção,distribuição,exibição, venda e locação de filmes cinematográficos, videográficos, e de fotografias de natureza cultural, pesquisa e inovação de tecnologia. Serviços e projetos de produção de filmes 3D para cinema, televisão e internet.	91.099.300/0001-16	3 anos e 6 meses.
Carmo & Schumaher Ltda-ME	Cursos de Idiomas on-line (EAD). Em especial curso de Inglês, mas expandido para outros idiomas.	É uma escola de inglês online criada em 2012 que passou a ser uma empresa de valor compartilhado em 2013, mantendo projetos de impacto social com seus lucros, e política de sustentabilidade. Já presente em vários estados brasileiros, a Interaktus é uma escola social, sustentável, dinâmica e moderna. Possui cursos rápidos e flexíveis, onde o aluno aprende inglês 24h por dia, de qualquer lugar, e sai falando em até 18 meses.	14.730.182/0001-60	2 anos.

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

8. ESTRUTURA FUNCIONAL DA INCUBADORA (Pessoas envolvidas na administração e operação da Incubadora)

Nome	Função	Período	
		Integral	Parcial
Jardel Pauber Matos e Silva	Gerente	X	
Heleny Marcely Baugarten	Secretária	X	
Leandro Zanqueti de Oliveira	Gestor de Projetos	X	
João Onofre Pereira Pinto	Presidente do Colegiado		X
Nara Centamori Maranho	Estagiária		X
Bruna da Silva Andrade	Estagiária		X

9. SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DA ENTIDADE PROPONENTE

Certidões que comprovam a Regularidade Fiscal da FAPEC estão em anexo, conforme exigência do item 7.4 da Instrução Normativa 03-10/2014 do SEBRAE/MS

10. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO CERNE

www.anprotec.org.br/cerne
A incubadora está cadastrada? (X) SIM. Desde: 02/04/2015 () NÃO
O cadastro está completo e atualizado? (X) SIM. () NÃO

11. PERFIL/QUALIFICAÇÃO GERENCIAL DO GERENTE - APRESENTAR CURRÍCULO

Jardel Pauber Matos e Silva, graduado em Direito pela Universidade Anhanguera Campo Grande – UNAES (2011). Mestrando em Propriedade Intelectual e Inovação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Técnico administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), ocupando a função de Gerente da Pantanal Incubadora Mista de Empresas da UFMS, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais em regime integral, conforme se depreende da Portaria 524 de 27 de maio de 2013 que nomeia o servidor. Atualmente presidente da REDEMS de Inovação.

12. PARTICIPAÇÃO NOS WORKSHOPS E CURSOS DE IMPLANTAÇÃO CERNE

(X) **Workshops de Nivelamento do CERNE**
Cidade: Campo Grande, MS.
Data: 30/11/2011
Nome (s) de quem participou: Jardel Pauber Matos e Silva (gerente); Leandro Zanqueti de Oliveira (gestor de projetos);

(X) **Cursos de Implantação do CERNE 1**
Cidade: Campo Grande, MS.
Data: 01 e 02/12/2011
Nome (s) de quem participou: Jardel Pauber Matos e Silva (gerente); Leandro Zanqueti de Oliveira (gestor de projetos);

13. ENTIDADES PARCEIRAS

Nome das Entidades	Apoio Técnico (Descrever)	Apoio Financeiro (Valor R$)
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Desenvolvimento técnico e Gestão do Projeto	R$ 49.264,28
Fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura	Gestão Financeira e Prestação de Contas do Projeto	
Sebrae/ANPROTEC	Financiador do Projeto	R$ 230.000,00

14. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Apresentação

A Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME/UFMS) conta hoje com 4 empresas graduadas: duas na área eletro-eletrônica - a Wat Consultoria Ltda ME e a Híperon Engenharia Ltda.; uma na área de vídeos 3D - a Photon 3D cinema e Video Ltda., uma na área de cursos de Idiomas on-line (EAD), em especial curso de Inglês a Interaktus e com 6 empresas incubadas: uma na área de cosméticos baseado na biodiversidade do Pantanal e do cerrado - a Morena Flora Cosméticos; uma na área de educação a distância com foco em saúde – o Instituto Salus – Treinamento em Desenvolvimento Profissional; e uma informática - a MMHCC Tecnologia da Informática Ltda, uma na área de produção cinematográfica com prestação de serviço de fotografia, filmagem aérea e desenvolvimento de Drones/Vants a Above Vision Technology, uma na área de desenvolvimento de programas de computador/games sob encomenda Santee de Fernandes Ltda EPP, uma na área de Instalação e manutenção elétrica a Gama GP Instalações Elétricas Ltda-ME.
Em 2011, na área de infraestrutura a PIME aumentou sua capacidade de incubação para 7 empresas residentes, sendo que o número de laboratórios para produção aumentou de 3 para 6, auxiliando assim às empresas no desenvolvimento de seus produtos. Hoje a PIME conta com uma sala de reunião ampla, uma secretaria pronta para atender as demandas das empresas e da UFMS, além de espaço reservado para a recepção de visitantes. Conta ainda com um espaço de copa para atender aos empresários e colaboradores.
Portanto a implementação e certificação do Modelo CERNE na PIME vem a colaborar com o crescimento saudável e sustentável das atividades desenvolvidas em favor dos empreendimentos incubados e também beneficiar a própria Incubadora como agente inovador e instrumento de desenvolvimento regional.
Logo, a participação da PIME neste edital servirá de sustentáculo para o alcance dos benefícios propostos no Modelo CERNE.

Justificativa
As Incubadoras integrantes deste projeto têm em comum a necessidade de aprimorar e consolidar suas rotinas operacionais, ou seja, aprimorar os processos de acordo com os requisitos para reposicionamento do modelo de atuação das incubadoras, transformando-as em Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE). Para atender essa necessidade foram propostas algumas ações conjuntas que beneficiarão todas as incubadoras.
Com a proposta de um reposicionamento do modelo de atuação das incubadoras, transformando-as Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) há uma necessidade de aprimoramento dos processos dentro das incubadoras para que elas se tornem referências no desenvolvimento dos territórios onde estão localizadas.
As atividades da incubadora no modelo CERNE agregado ao apoio financeiro buscado é fundamental para tornar a incubadora em um "ambiente favorável" para as empresas inovadoras acessarem soluções e serviços que façam a diferença para o seu crescimento e competitividade. Tal posicionamento tem como propósito ampliar a atuação da incubadora para outras empresas do mercado, ocasionando dessa forma aumento de sua capacidade de incubação e promovendo o crescimento do potencial financeiro e econômico de suas empresas incubadas, graduadas e associadas.
Todas as atividades propostas no projeto buscam elevar a eficiência da Incubadora e empresas incubadas - de forma à obtenção dos resultados propostos.

15. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL
Consolidar e preparar a incubadora para inseri-la no contexto de Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos – Cerne 1, ampliando quantitativa e qualitativamente os seus resultados além de obter

certificação. Com isso, criando uma base de referência para que possam utilizar elementos básicos para reduzir o nível de variabilidade na obtenção de sucesso das empresas apoiadas.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Levantar o estágio e o nível de maturidade da incubadora por meio de um diagnóstico inicial considerando os processos e práticas chaves do modelo Cerne 1.
- Elaborar relatório do diagnóstico apresentando nível de maturidade das incubadoras.
- Sistematização e Manualização dos processos-chaves (Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação).
- Aplicação e manutenção dos processos-chaves (Sensibilização e Prospecção, Seleção, Planejamento, Qualificação, Assessoria/Consultoria, Graduação e Relacionamento com a graduada e Gerenciamento Básico).
- Definir quais as soluções para atendimento da incubadora, de acordo com necessidades levantadas no diagnóstico.
- Elaborar um plano de ação com metodologia de implantação do modelo Cerne 1.
- Certificação do modelo Cerne 1.

16. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

A estratégia de execução das ações será desenvolvida por meio de quatro eixos estratégicos: (i) Diagnóstico, (ii) Sistematização e Manualização (iii) Aplicação e Manutenção (iv) Certificação. O desenvolvimento das atividades propostas consistirá nas seguintes metas e ações para implantação de todos os processos chaves presentes no Cerne 1 até a certificação do Cerne 1:

(i) Diagnóstico:

a) Meta: Realizar diagnóstico do estado atual da incubadora
b) Prazo: Início: 1° mês e Término 1° mês
c) Ações:

- Levantar estágio/nível de maturidade da incubadora através da aplicação de um diagnóstico inicial.
- Verificar quais os processos que a incubadora desenvolve e sua conformidade com as práticas chaves para implantação do Cerne 1.
- Elaborar relatório do diagnóstico apresentando nível de maturidade da incubadora.

Realizar Workshop de apresentação dos trabalhos – Consultor apresentará os trabalhos realizados e um relatório das atividades a serem desenvolvidas.

(ii) Sistematização e Manualização:

a) Meta: Sistematização e Manualização dos processos chaves de Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação.
b) Prazo: Início: 3° mês e Término 6° mês
c) Ações:

- Mapear os processos chaves de Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação da incubadora.
- Elaborar fluxo de processos de Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação da incubadora mapeados
- Identificar os gaps entre as práticas e os processos Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação da incubadora atuais da Incubadora com o modelo sugerido pelo Cerne 1.
- Sistematizar os processos chaves de Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação da incubadora da Incubadora.
- Manualizar os processos chaves de Planejamento, Qualificação, Assessoria e Graduação da incubadora.

(iii) Aplicação e Manutenção
a) Meta: Aplicação e Manutenção dos processos chaves de Sensibilização e Prospecção, Seleção, Planejamento, Qualificação, Monitoramento, Graduação e Relacionamento com Graduados e Gerenciamento Básico do Cerne 1.

b) Prazo: Início: 1° mês e Término 18° mês
c) Ações:

- Aplicar os processos chaves de Sensibilização e Prospecção, Seleção, Planejamento, Qualificação, Monitoramento, Graduação e Relacionamento com Graduados e Gerenciamento Básico que necessitam ser remodelados, desenvolvidos e adequados para a implantação do modelo Cerne 1.
- Validar dos processos chaves de Sensibilização e Prospecção, Seleção, Planejamento, Qualificação, Monitoramento, Graduação e Relacionamento com Graduados e Gerenciamento Básico constatados.
- Realizar Workshop de apresentação dos trabalhos – Consultor apresentará os trabalhos realizados e um relatório das atividades desenvolvidas .
- Manter a manutenção dos processos chaves de Sensibilização e Prospecção, Seleção, Planejamento, Qualificação, Monitoramento, Graduação e Relacionamento com Graduados e Gerenciamento Básico que necessitam ser remodelados, desenvolvidos e adequados para a implantação do modelo Cerne 1.
- Automatização dos processos chaves para a implantação do modelo Cerne 1.

(iv) Certificação.
a) Meta: Obter certificação CERNE 1.
b) Prazo: Início: 18° mês e Término 24° mês
c) Ações:

- Levantar a situação de acordo com todos os processos chaves do Cerne 1.
- Elaborar um plano de ação para as ações não implementadas ou parcialmente implementadas dos processos chaves do Cerne 1.
- Verificar se todos os processos chaves do Cerne 1 estão com situação implementada.
- Solicitar auditoria
- Corrigir as não conformidades
- Solicitar a certificação.

Execução das atividades:
1. Selecionar empresa de consultoria/assessoria para prestação dos serviços.
2. Contratar os serviços de consultoria/assessoria
3. Acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas.
4. Sistematizar e manualizar os processos chaves
5. Aplicar e manutenção
6. Implementar alternativas de ações corretivas.
7. Registrar e avaliar os resultados dos serviços realizados
8. Certificação do Cerne 1

17. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

Ao se trabalhar neste projeto tendo como eixos basilares a implantação, consolidação e certificação do Modelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) possibilita uma melhor avaliação e monitoramento do desempenho das empresas, o que é necessário devido as constantes mudanças do mercado, possibilitando a melhor avaliação e apoio as empresas incubadas neste mercado cada vez mais competitivo, convergindo para este caminho, para um modelo de referência em gestão para obtenção de sucesso. Em termos de dados as empresas incubadas geram 32 empregos diretos e aproximadamente 60 indiretos, além de recolhimento de tributos municipais, estaduais e federais, fazendo com que a economia do conhecimento gire e gere renda.
A gestão e execução do projeto terá o envolvimento e participação de todas as entidades parceiras envolvidas. Será organizado uma estrutura de atividades conjuntas de organização, trabalho, técnicas e de ação (interna e externa) de acordo com as potencialidades internas da instituição. Serão desenvolvidos indicadores de processo, para avaliar o desenvolvimento das atividades ao longo do tempo, e de resultados, ao fim das atividades e do projeto. Mensalmente será feito um relatório com estes indicadores, estes relatórios mensais serão consolidados em um relatório anual, até a finalização do projeto.
Para medir o impacto do projeto, o sistema de indicadores e relatórios incluirá a avaliação da satisfação das empresas atendidas com os serviços recebidos e os impactos científico, tecnológico, econômico, ambientais e sociais resultantes da formulação e implementação das ações previstas.
Com a implantação do CERNE que está baseada em boas práticas de gestão para empresas inovadoras, a

UFMS
Fls: 23
Rubrica

expectativa é de que o projeto apresente como resultado durante o período de execução, aplicando conhecimento gerando novas oportunidades de geração de renda, e oportunidades de empregos no Estado.
A principal relevância será fortalecer o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação através da interação efetiva das Incubadoras do Estado do Mato Grosso do Sul.

18. DESTINAÇÃO E PROPRIEDADE DOS BENS PRODUZIDOS

A formalização de propriedade industrial ou intelectual e registro de patentes, referentes a produtos e serviços, serão tratados individualmente e em conformidade com o grau de participação da Incubadora no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos empregados pela incubada, observando-se as disposições legais aplicáveis.

19. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico para execução do projeto encontra-se disposto no Anexo I.

20. RECURSOS

Os recursos que serão disponibilizados para execução do projeto estão dispostos nos Anexos II e III

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

As memórias de cálculo justificando os valores apresentados no ANEXO II e III estão também demonstradas em anexo.

23. CRONOGRAMA FÍSICO – CERNE 1

INÍCIO: 10 /2015 TÉRMINO: 04 /2017

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇOES	PERÍODO (em meses)																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Diagnóstico inicial CERNE.	X																	
2	Sistematização e manualização do Processo-Chave Planejamento		X	X															
3	Sistematização e manualização do Processo-Chave Qualificação			X	X														
4	Sistematização e manualização do Processo-Chave Assessoria				X	X													
5	Sistematização e manualização do Processo-Chave Graduação					X	X												
6	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Sensibilização e Prospecção.	X	X	X															
7	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Seleção.	X	X	X															
8	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Planejamento.	X	X	X	X	X	X												
9	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Qualificação.							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fls: 24

	Assessoria/Consultoria																		
11	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Monitoramento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Graduação e relacionamento com graduados.							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	Aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Gerenciamento Básico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Monitoramento e gerenciamento do projeto.	X		X		X		X		X		X		X		X		X	X
15	Automatização dos processos-chave da PIME.													X	X	X	X	X	
16	Participação em eventos/missões para troca de experiências entre incubadoras		X				X				X				X				X

24. INVESTIMENTO POR PARCEIRO – CERNE 1

FONTES

FONTES	ECONÔMICO	FINANCEIRO	TOTAL	PERCENTUAL
SEBRAE (Edital)		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	69,83%
ENTIDADE GESTORA - UFMS	R$ 43.200,00	R$ 43.200,00	R$ 86.400,00	30,17%
OUTROS PARCEIROS (detalhar)				
TOTAL	R$ 43.200,00	R$ 243.200,00	R$ 286.400,00	100%

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

25. USOS E FONTES POR ATIVIDADE – CERNE 1

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INCUBADORA		SEBRAE		OUTROS*		TOTAL	
	E	F	E	F	E	F	E	F
Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	R$ 43.200,00						R$ 43.200,00	
Adequação, melhorias da infraestrutura física da Incubadora beneficiará a Empresas Incubadas, conforme disposto na essência do Cerne.		R$ 34.500,00						R$ 34.500,00
Aquisição de licença de uso de software para gerenciamento da Incubadora no âmbito do Cerne..				R$ 30.000,00				R$ 30.000,00
Inscrição em Eventos/Congressos				R$ 10.000,00				R$ 10.000,00
Despesas com Hospedagem e Alimentação/Outros Meios de Transportes		R$ 5.700,00		R$ 14.400,00				R$ 14.400,00
Passagens Aéreas Nacionais		R$ 3.000,00		R$ 10.000,00				R$ 10.000,00
Consultorias para levantar estágio/nível de maturidade da incubadora				R$ 12.000,00				R$ 12.000,00
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Planejamento				R$ 6.000,00				R$ 6.000,00
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Qualificação				R$ 6.000,00				R$ 6.000,00
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Assessoria				R$ 6.000,00				R$ 6.000,00
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Graduação				R$ 6.000,00				R$ 6.000,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Sensibilização e Prospecção				R$ 24.000,00				R$ 24.000,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Seleção				R$ 4.800,00				R$ 4.800,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Planejamento				R$ 4.800,00				R$ 4.800,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Qualificação				R$ 4.800,00				R$ 4.800,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Assessoria/Consultoria				R$ 39.600,00				R$ 39.600,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Monitoramento				R$ 12.000,00				R$ 12.000,00
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Graduação e				R$ 4.800,00				R$ 4.800,00

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

relacionamento com graduados								
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Gerenciamento Básico				R$ 4.800,00				R$ 4.800,00
SUBTOTAL	**R$ 43.200,00**	**R$ 43.200,00**		**R$ 200.000,00**			**R$ 43.200,00**	**R$ 243.200,00**
TOTAL								**R$ 286.400,00**

OUTROS* - Inserir colunas para especificar outras instituições que irão participar financeiramente na proposta

E – Econômico / F – Financeiro

Recursos Econômicos

Memória de Cálculo para Pagamento Pessoa Física - Contrapartida Econômica da Incubadora							
		nº de horas	Custo/ hora	Incubadora	Sebrae	Finep	**TOTAL R$**
Prof.Dr.João Onofre Pereira Pinto		3	80,00	960,00			960,00
Jardel Pauber Matos e Silva		10	12,00	480,00			480,00
Leandro Zanqueti de Oliveira		10	12,00	480,00			480,00
Heleny Marcely Baungarten		12	5,00	240,00			240,00
Nara Centamori Maranho		12	5,00	240,00			240,00
Total Geral Mensal				**R$ 2.400,00**			**R$ 2.400,00**
Total Geral anual							**R$ 43.200,00**

Recursos Financeiros

Memória de Cálculo para Melhoria da Infraestrutura do espaço comum da Incubadora para atender os Incubados de acordo com o padrão exigido pelo Cerne.							
	Beneficiados	Qtde	Custo/unid	Incubadora	Sebrae	Finep	**TOTAL R$**
Adequação, melhorias da infraestrutura física da Incubadora beneficiará a Empresas Incubadas, conforme disposto na	PIME	1	34.500,00	34.500,00			34.500,00

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

essência do Cerne.							
Total Geral							**R$ 34.500,00**

Memória de Cálculo para Alimentação/Hospedagem/Passagens aéreas							
	Beneficiados	Qtde	Custo/unid.	Incubadora	Sebrae	Finep	**TOTAL R$**
Inscrição em Eventos/Congressos	PIME	5	2.000,00		10.000,00		10.000,00
Despesas com Hospedagem e Alimentação/Outros Meios de Transportes	PIME	67	300,00	5.700,00	14.400,00		20.100,00
Passagens Aéreas Nacionais	PIME	13	1.000,00	3.000,00	10.000,00		13.000,00
Total Geral							**R$ 43.100,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Qtde	Custo/unid	Incubadora	Sebrae	Finep	**TOTAL R$**
Aquisição de licença de uso de software para gerenciamento da Incubadora no âmbito do Cerne..	PIME	1	30.000,00		30.000,00		30.000,00
Total Geral							**R$ 30.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para levantar estágio/nível de maturidade da incubadora	PIME	100	120,00		12.000,00		12.000,00

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Total Geral					**12.000,00**		**R$ 12.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Planejamento	PIME	50	120,00		6.000,00		6.000,00
Total Geral							**R$ 6.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Qualificação	PIME	50	120,00		6.000,00		6.000,00
Total Geral							**R$ 6.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Assessoria	PIME	50	120,00		6.000,00		6.000,00
Total Geral							**R$ 6.000,00**

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para Sistematização e manualização do Processo-Chave Graduação	PIME	50	120,00		6.000,00		6.000,00
Total Geral							**R$ 6.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Sensibilização e Prospecção	PIME	200	120,00		24.000,00		24.000,00
Total Geral							**R$ 24.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Seleção	PIME	40	120,00		4.800,00		4.800,00
Total Geral							**R$ 4.800,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		TOTAL R$
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Planejamento	PIME	40	120,00		4.800,00		4.800,00

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Total Geral							**R$ 4.800,00**
Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Qualificação	PIME	40	120,00		4.800,00		4.800,00
Total Geral							**R$ 4.800,00**
Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Assessoria/Consultoria	PIME	330	120,00		39.600,00		39.600,00
Total Geral							**R$ 39.600,00**
Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Monitoramento	PIME	100	120,00		12.000,00		12.000,00
Total Geral							**R$ 12.000,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Graduação e	PIME	40	120,00		4.800,00		4.800,00

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

relacionamento com graduados							
Total Geral							**R$ 4.800,00**

Memória de Cálculo para Consultorias							
	Beneficiados	Horas	Custo/unid	Incubadora	Sebrae		**TOTAL R$**
Consultorias para aplicação e manutenção de práticas do processo-chave Gerenciamento Básico	PIME	40	120,00		4.800,00		4.800,00
Total Geral							**R$ 4.800,00**

0

Nota: O preenchimento do roteiro deverá estar coerente com os critérios estipulados no Edital

Fls: 33
Rubrica

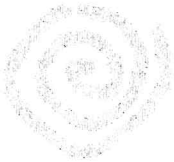
INCUBADORAS DE EMPRESAS

ANEXO III

EDITAL 01/ 2014 - SEBRAE

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Modalidade 1

Certificação do CERNE 1



Cerne

Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos

Brasília, 2014

Código da Proposta: (Uso do Sebrae):

CRONOGRAMA FÍSICO – Certificação CERNE 1

INÍCIO: 01 /05 /2017 **TÉRMINO: 01 / novembro /2017**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇOES	PERÍODO (em meses)																	
		19	20	21	22	23	24												
1	Contratação de Empresa credenciada pela ANPROTEC para certificação CERNE 01	X																	
2	Solicitação da Certificação	X																	
3	Avaliação da documentação envidada		X																
4	Avaliação in loco da conformidade das práticas-chave			X															
5	Certificação – emissão do certificado de conformidade				X	X													
6.	Monitorar e avaliar a execução das ações previstas	X	X	X	X	X	X												

INVESTIMENTO POR PARCEIRO – Certificação CERNE 1

FONTES

FONTES	ECONÔMICO	FINANCEIRO	TOTAL	PERCENTUAL
SEBRAE (Edital)		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	71,21%
ENTIDADE GESTORA	R$ 6.064,29	R$ 6.064,29	R$ 12.128,57	28,79%
OUTROS PARCEIROS (detalhar)				
TOTAL	R$ 6.064,29	R$ 36.064,29	R$ 42.128,58	100%

USOS E FONTES POR ATIVIDADE – Certificação CERNE 1

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INCUBADORA		SEBRAE		OUTROS*		TOTAL	
	E	F	E	F	E	F	E	F
1.Contratação de empresa credenciada pela ANPROTEC para certificação CERNE 01				R$ 30.000,00				R$ 30.000,00
2. Monitorar e avaliar a execução das ações previstas. Reformas.	R$ 6.064,29	R$ 6.064,29					R$ 6.064,29	R$ 6.064,29
TOTAL	R$ 6.064,29	R$ 6.064,29		R$ 30.000,00			R$ 6.064,29	R$ 36.064,29

OUTROS* - Inserir colunas para especificar outras instituições que irão participar financeiramente na proposta
E – Econômico / F – Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ação	Detalhamento	Beneficiados	Incubadora	Sebrae	TOTAL R$
Contratação de empresa credenciada pela ANPROTEC para certificação CERNE 01	Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica ou física para certificação da incubadora no CERNE 1	PIME		30.000,00	30.000,00
Total Geral (Financeiro)					**R$ 30.000,00**

Ação	Detalhamento	Beneficiados	Incubadora	Sebrae	TOTAL R$
Monitorar e avaliar a execução das ações previstas	Salário de pessoal para atuar no projeto, monitoramento e avaliação.	PIME	R$ 6.064,29		R$ 6.064,29
Total Geral (Econômico)					**R$ 6.064,29**

Ação	Detalhamento	Beneficiados	Incubadora	Sebrae	TOTAL R$
Reforma e insumos para monitorar e avaliar a execução das ações previstas.	Pagamento de diárias e passagens para acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas, bem como garantir participação em eventos. Aliado a isso, serão feitos gastos com reforma para atender empresas incubadas.	PIME	R$ 6.064,29		R$ 6.064,29
Total Geral (Financeiro)					**R$ 6.064,29**

DIRETORIA EXECUTIVA
PROC.: 23104.002707/2016-63
Autuado em: 22/04/2016 Folha nº: 35
Nelson Florentin Chimenes
Siape Nº 2244642

UFMS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 058/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL.

Convênio nº. 02/2016
Processo nº. 9778/2015

Partícipes:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº. 244-5000-7, Inscrição Estadual Isento, sediado à Avenida Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG n°. 572.892 SSP/MS e do CPF/MF n°. 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, Sra. **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº. 468.861 SSP/MS e do CPF/MF nº. 367.977.071-53 e por seu Diretor de Operações, Sr. **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº. 172.009.112-91, doravante denominado **CONCEDENTE;**

II – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, fundação de caráter cientifico e cultural, de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.513.690/0001-50, sediada na Rua Nove de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS; representada por seu Secretário Executivo, Sr. **REINALDO RODRIGUES FAGUNDES**, portador do RG n° 414.045 SSP/MS e do CPF/MF 391.101.841-04, doravante denominado **CONVENENTE**;

III - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 15.461.510/0001-33, com sede no Campus Universitário, S/N, Cidade Universitária, CEP: 79.070-900, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 018.751.938-20, doravante denominado **PARTÍCIPE EXECUTOR**;

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, sujeitando-se os partícipes às normas instituídas pela INS nº 41 versão 04 de 01 de Janeiro de 2013 do SEBRAE Nacional, ao Edital SEBRAE/ANPROTEC nº 01/2015 e à Instrução Normativa nº 003 versão 11 de 14 de Dezembro de 2015 que regulamenta os convênios no âmbito do SEBRAE/MS do presente instrumento e ainda, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Assessoria Jurídica
SebraeMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o **SEBRAE/MS,** a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** para execução do Edital 01/2015 modalidade tipo 1, Pantanal Incubadora Mista de Empresas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PIME/UFMS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. São atribuições do **CONCEDENTE:**

2.1.1. Responsabilizar-se pelo repasse financeiro **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA** conforme previsto na Cláusula Quarta do presente instrumento;

2.1.2. Apoiar financeiramente e institucionalmente as atividades, previstas no Plano de Trabalho apresentado pela Pantanal Incubadora Mista de Empresas – PIME/UFMS, inclusive colaborando para divulgação das mesmas, através dos instrumentos dos quais dispõe;

2.1.3. Monitorar as ações de sua responsabilidade e de todas as ações do projeto, colaborando tecnicamente com as mesmas em outros aspectos, voltados para o sucesso global do intento;

2.1.4. Gerenciar e acompanhar a execução das ações podendo, a qualquer momento, fazer diligências e verificar in loco o cumprimento das mesmas;

2.1.5. Realizar diligências, quando necessárias, documentando-as formalmente;

2.1.6. Cumprir bem e fielmente as disposições do convênio.

2.2. São atribuições do **CONVENENTE:**

2.2.1. Responsabilizar-se por realizar a Prestação de Contas relativas a execução do convênio ao SEBRAE/MS, conforme disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento;

2.2.2. Permitir o acompanhamento pelo Sebrae Nacional, Sebrae/MS e ANPROTEC na execução do projeto, prestando informações e disponibilizando documentação, bem como dados estatísticos e técnicos referentes às atividades, sempre que solicitado;

2.2.3. Gerenciar e garantir que a aplicação dos recursos discriminados neste convênio sejam utilizados exclusivamente na consecução do seu objetivo, impedindo a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no seu objeto;

2.2.4. Restituir o valor transferido, acrescido dos juros e da atualização monetária, relativos à aplicação financeira realizada, de acordo com o índice oficial, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto da avença ou não forem cumpridas as obrigações previstas ao

Assessoria Jurídica

respectivo instrumento, inclusive a prestação de contas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior;

2.2.5. Cumprir bem e fielmente as disposições do presente instrumento;

Parágrafo Primeiro: Os recursos, enquanto não forem utilizados serão obrigatoriamente depositados em fundo de aplicação financeira, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou aplicados em conta de recolhimento única (Lei nº 10.707/2003, conta única para todas as instituições federais), quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: Conforme o disposto no art. 7º do Decreto 7.203/2010, fica vedada a prestação de serviços de familiar de agente público no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança;

2.3. São atribuições do **PARTÍCIPE EXECUTOR:**

2.3.1. Executar as ações conforme previsto no projeto aprovado, seguindo a metodologia do modelo CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, conforme consta no Termo de Referência e Manual de Implementação;

2.3.2. Responsabilizar-se por prestar informações necessárias ao **CONVENENTE** para adequada Prestação de Contas relativas ao convênio, conforme disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento;

2.3.3. Responsabilizar-se pelo aporte da contrapartida, conforme roteiro previsto no Plano de Trabalho e Cláusula Quinta do presente instrumento;

2.3.4. Permitir o acompanhamento pelo SEBRAE Nacional, SEBRAE/MS e ANPROTEC na execução do projeto, prestando informações e disponibilizando documentação, bem como dados estatísticos e técnicos referentes às atividades, sempre que solicitado;

2.3.5. Responsabilizar-se pela organização e realização de todas as ações, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e anexado ao processo do presente instrumento, bem como os demais documentos exigidos no Edital e apresentados junto ao Projeto, parte integrante do convênio;

2.3.6. Em ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, imprensa, entrevistas) da Incubadora e/ou empresas incubadas deverão fazer referência ao apoio recebido do SEBRAE com sua respectiva logomarca, sendo necessária a aprovação prévia da Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE/MS;

2.3.7. Designar um gerente em regime de tempo integral para atender ao requisito proposto no Edital;

Assessoria Jurídica SebraeMS

2.3.8. Aplicar os recursos discriminados neste convênio exclusivamente na consecução do seu objetivo, impedindo a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no seu objeto;

2.3.9. Cumprir as ações conforme o projeto de execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES DOS RECURSOS DO SEBRAE/MS

3. Não utilizar os recursos do SEBRAE/MS para:

3.1.1. Contemplar a participação de médias e grandes empresas em ações das quais não resulte benefícios, diretos ou indiretos, para micro e pequenas empresas;
3.1.2. Despesas a título de taxa de administração ou similar;
3.1.3. Realizar despesas em data posterior à vigência do presente instrumento;
3.1.3.1. Realizar despesas em data posterior à vigência do presente instrumento;
3.1.3.2. Realizar despesas em data anterior à vigência do presente instrumento, salvo condições listadas abaixo:
a) Tenham sido custeadas com recursos próprios, e contabilizadas como contrapartida econômica;
b) Relacionem-se diretamente com o objeto do presente instrumento;
3.1.4. Na contratação de pessoal em caráter permanente;
3.1.5. Em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda em que em caráter de emergência, bem como transferir para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes para fins recreativos ou assistenciais;
3.1.6. Realizar despesas a título de multas, juros ou correção monetária, e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva do CONVENENTE;
3.1.7. Na realização de despesas administrativas e despesas relativas à prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ou assemelhada, por servidor ou empregado que a pertença, ou esteja lotado ou em serviço em qualquer das entidades partícipes, bem como por funcionários públicos da ativa com dedicação exclusiva;
3.1.8. Para aquisição de bens móveis e imóveis e para realizar despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;
3.1.9. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
3.1.10. Despesas com lavanderia, frigobar, telefones e etc.;
3.1.11. Arcar com despesas relacionadas a bebidas alcoólicas, coquetel, almoços e/ou jantares;

Assessoria Jurídica
SebraeMS

3.1.12. Realizar despesa relativa à criação de campanha ou material de divulgação;
3.1.13. Realizar despesa relativa à veiculação de material publicitário nos meios de comunicação e formas de divulgação – tv, rádio, jornal, internet, outdoor, produção de vt's e spot, prêmios, shows, fogos de artifícios, locutor, segurança, agências, produção de eventos e estrutura física;
3.1.14. Em gastos que não estão diretamente ligadas as ações do projeto;
3.1.15. Em gastos com água, luz e telefone da estrutura física do CONVENENTE;
3.1.16. Despesas com assessoria de imprensa.

Parágrafo Primeiro: São obrigações comuns aos convenentes compor um grupo executivo com representantes de cada um dos signatários do presente instrumento com o objetivo de gerir o planejamento e execução do programa.

Parágrafo Segundo: A assinatura do presente convênio importa em declaração expressa da inexistência de servidores públicos no quadro de responsáveis pela execução dos trabalhos, que sejam remunerados com recurso do convênio.

Parágrafo Terceiro: A devolução prevista no parágrafo segundo será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quarto: Caso não seja respeitado o equilíbrio de execução do recurso estipulado no Convênio, tanto em relação ao percentual de utilização do recurso do SEBRAE em relação ao do Parceiro, quanto na execução da parcela financeira e econômica do Parceiro, o mesmo deverá devolvê-lo proporcionalmente, devendo nesse cálculo ser desconsiderada a parcela econômica que extrapolar o percentual da parcela financeira utilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DO REPASSE FINANCEIRO

4.1. O valor total do convenio é de R$ 328.528,57 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);
4.2. O CONCEDENTE aportará o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) sendo os recursos liberados nos termos e condições seguintes:

4.2.1. Repasse dividido em quatro parcelas, sendo a primeira a ser repassada em 2016 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e será aplicada na Implementação do CERNE 1;
4.2.2. As demais parcelas serão repassadas em 2017, da seguinte forma: primeira parcela no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para complementar a implantação do CERNE 1, e as duas últimas parcelas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, e serão aplicadas na certificação do CERNE 1;

Assessoria Jurídica SebraeMS

4.2.3. Para o repasse da segunda parcela, que será realizada em 2017, o convenente tem a obrigatoriedade de comprovar a execução financeira de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos do SEBRAE liberados anteriormente, como condição de liberação dos recursos da segunda parcela, mediante apresentação de demonstrativo sintético de execução da receita e da despesa (Anexo IV) produzido pelo Sistema de Prestação de Contas (PRESTECONTAS) e Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo VIII), de acordo com o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho;

4.2.4. Para o repasse da terceira parcela, o convenente deverá ter comprovado a conclusão do projeto de Implantação do CERNE;

4.2.5. Para o repasse da quarta parcela o convenente deverá ter comprovada a obtenção da Certificação do CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior; e

4.2.6. O repasse ficará condicionado à apresentação de recibo e ao repasse do recurso do SEBRAE Nacional ao SEBRAE/MS;

4.3. Detalhamento:

Proponente	Incubadora		Valor SEBRAE 2016	Valor SEBRAE 2017	Valor Total SEBRAE
MODALIDADE 1					
FAPEC	PIME/UFMS	CERT. 1		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
		CERNE 1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00

Parcela	Percentual em relação ao total	Percentual em relação ao Plano de Ação	Prazo (meses)	Condição
Implantação do Projeto CERNE 1				
1	43,48%	50%	12	Assinatura do convênio
2	43,48%	50%	6	No ano de 2017, mediante a execução de no mínimo, 80% da 1ª parcela e cumprimento das ações previstas no plano de trabalho para o período.
Certificação CERNE 1				
3	6,52%	50%	6	No ano de 2017, após conclusão do projeto de implantação do CERNE 1.
4	6,52%	50%		Comprovação da obtenção da Certificação do CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior.
Total	100,00%		24	Prestação de contas final e apresentação da comprovação da execução das ações previstas no plano de trabalho.

Assessoria Jurídica
Sebrae/MS

4.4. O depósito das parcelas serão realizados em conta única e específica do presente instrumento;

4.5. Os pagamentos das despesas realizadas deverão ser efetuados mediante apresentação de documento fiscal em nome do CONVENENTE, contendo o nome, número do convênio, dados bancários e posteriormente documento de quitação.

4.6. Em caso de descumprimento parcial ou total do objeto do presente instrumento, será apurado pelo SEBRAE/MS o valor corrigido a ser devolvido pela convenente, já informando a conta corrente para depósito do recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE CONTRAPARTIDA

5.1. O PARTÍCIPE EXECUTOR aportará o valor de R$ 98.528,57 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) sendo R$ 49.264,29 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de contrapartida financeira, a ser provisionado conforme previsto no Termo de Responsabilidades de Destinação de Recursos ao projeto, parte integrante do processo, e R$ 49.264,28 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referente à contrapartida econômica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O CONVENENTE deverá realizar o registro, no sistema de prestação de contas (PRESTECONTAS), a execução financeira efetuada no mês em curso até o dia 10 (dez) do mês subsequente, bem como anexar no sistema PRESTECONTAS cópia de todos os documentos fiscais que evidenciem a execução financeira do convênio, ou por e-mail caso o sistema apresente algum problema, contados a partir da validação pelo SEBRAE/MS do lançamento do cronograma financeiro no Sistema PRESTECONTAS;

6.2. Quando houver a solicitação de liberação de parcela de recursos, o CONVENENTE deverá comprovar a execução financeira de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos do SEBRAE liberados anteriormente, como condição de liberação dos recursos da segunda parcela, mediante apresentação de Demonstrativo Sintético de Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV) produzido pelo Sistema de Prestação de Contas (PRESTECONTAS) e Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo VIII).

6.3. A prestação de contas final deste convênio deverá ser efetuada pelo Sistema Eletrônico PRESTECONTAS, disponibilizado pelo SEBRAE/MS, com preenchimento dos dados requeridos, e deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do convênio, evidenciando a alocação total dos recursos com a juntada dos seguintes documentos:

6.3.1. Demonstrativo de execução de receitas e despesas com recursos alocados pelo SEBRAE/MS (Anexo IV do PRESTECONTAS);

Assessoria Jurídica SebraeMS

6.3.2. Relatório de execução físico–financeira, explicitando as ações executadas, o público atendido, os resultados alcançados comparados aos propostos e a quantidade de recursos alocados pelo partícipe executor (Anexo IX) da IN 003/11 em conformidade com os dados relacionados no Anexo IV do PRESTECONTAS;

6.3.3. Quando ocorrer transferência de recursos para ações que tiverem beneficiado, direta ou indiretamente, médias e grandes empresas, incluir no campo conclusões do ANEXO IX da IN 003/11, os benefícios resultantes para micro e pequenas empresas;

6.3.4. Relação de pagamentos efetuados com recursos do SEBRAE/MS (Anexo V do PRESTECONTAS);

6.3.5. Relação de pagamentos efetuados com recursos dos partícipes (Anexo VI do PRESTECONTAS);

6.3.6. Relação de despesas econômicas (Anexo VII do PRESTECONTAS);

6.3.7. Relatório financeiro do convênio demonstrando o registro em seus sistemas contábeis, em fontes específicas, a movimentação de recursos oriundos do SEBRAE/MS e de contrapartida deste convênio, permitindo a qualquer época, a demonstração das disponibilidades alocadas por fonte de recursos e das receitas porventura auferidas;

6.3.8. Declaração (ANEXO IX) de que, na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do SEBRAE/MS, foram observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IX da IN 003/11 ou em regulamento próprio;

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Centro de Custo nº. 00376.000028.005 – Ação: MS - 1611/15 - Edital SEBRAE/ANPROTEC 01/2014 - Incubadoras de Empresas.

CLÁUSULA NONA– DA NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

O projeto desenvolvido por intermédio do presente instrumento terá como responsáveis:

Gestor técnico por parte do **SEBRAE/MS:**
Vitor Gonçalves Faria
RG: 001.272.951 SSP/MS
CPF/MF: 018.293.471-36
Cargo/Função: Analista I
Telefone: 3389-5574
E-mail: vitor.faria@ms.sebrae.com.br

Assessoria Jurídica
SebraeMS

Contador Responsável pela prestação de contas pela **FAPEC**:
Elizete Ferreira de Souza
RG: 331.090 SSP/MS
CPF: 390.540.201-72
Cargo/Função: Contadora
CRC: 8471-O-3

Telefone: 3345-5924
Email: elizete.contabilidade@fapec.org

Gestor técnico por parte da **UFMS**:
Jardel Pauber Matos e Silva
RG: 1.733.788 SSP/MS
CPF: 006.648.571-16
Cargo/Função: Gerente
Telefone: 3345-7500
E-mail: jardel.matos@ufms.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

A qualquer tempo os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, desde que comunicada por escrito esta intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Ocorrendo inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições estipuladas, será o convênio dado por rescindido, independente de prévia interpretação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O SEBRAE/MS fica autorizado a fiscalizar a execução do presente convênio, podendo em qualquer momento solicitar documentos, relatórios, justificativas, prestação de contas, bem como, proceder quaisquer outras diligências administrativas, no que julgue necessário, inerente à realização das ações do projeto;

12.2 A fiscalização compreende além de outros atos que se fizerem necessários, a verificação contábil de documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o objeto do presente instrumento;

12.3 A fiscalização feita pelo SEBRAE/MS não suprime, substitui ou diminui a responsabilidade do CONVENENTE, na execução do objeto deste Convênio, devendo este diligenciar para que os trabalhos sejam alcançados com eficiência e padrões técnicos usualmente recomendáveis e aplicáveis;

Assessoria Jurídica

Fls: 62

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e renunciam expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus efeitos legais e de direito.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2016.

Pelo **SEBRAE/MS:**

CLAÚDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Técnica

TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor de Operações

Pela **FAPEC:**

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Secretário Executivo

Pela **UFMS:**

CÉLIA MARIA S. CORREA OLIVEIRA
Reitora

- **Testemunhas:**

Rodrigo Maia Marcelo Pirani
CPF:562.708.521-53

Jardel Pauber Matos e Silva
CPF: 006.648.571-16

Yago Roque Perez
CPF/MF: 044.208.741-12

Assessoria Jurídica
Sebrae/MS

Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-03-4-2016. Entrega das Propostas: 26/07/2016 às 10h00. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital. 67 3234-6851/3234-6811

(SIDEC - 23/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

CONCORRÊNCIA Nº 5/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23456000153201599 . Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço físico para Reprografia(Xerox), com área total de 9 m , localizado nas dependências internas do Campus de Paranaíba. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-03-5-2016. Entrega das Propostas: 26/07/2016 às 15h00. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital. 67 3345-3585/3345-3661

(SIDEC - 23/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23456000154201533 . Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço físico, com área total de 67,76 m2, para funcionamento de cantina, localizado nas dependências internas do Campus de Paranaíba. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-03-6-2016. Entrega das Propostas: 26/07/2016 às 15h30. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital. 67 3345-3585/3345-3661

(SIDEC - 23/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23446000413201626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado tipo Split e Janela. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos via email:pregao.prad@ufms.br Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital.

MARCELO GOMES SOARES
Pró-reitor de Administração

(SIDEC - 23/06/2016) 154054-15269-2016NE800291

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 30/2016-UFMS, Processo nº 23104.000160/2016-61, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa GLAXOSMITHKLINE Brasil LTDA (Patrocinadora), a Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ (Co-financiadora), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT (Interveniente administrativo) e Rivaldo Venâncio da Cunha (Investigador). Objeto: O presente contrato tem como objeto a realização de estudo Epidemiológico para determinar a incidência de dengue em crianças e adultos em comunidades de regiões endêmicas do Brasil. Vigência: 16.06.2016 a 30.06.2020. Data de assinatura: 16.06.2016. Valor R$ 2.018.744,54. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representantes pelas demais contratantes.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 058/2016, processo n.º 23104.002707/2016-63. Partícipes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Convenente) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executor). Objeto: execução do Edital 01/2015 modalidade tipo 1, Pantanal Incubadora Mista de Empresas da UFMS (PIME/UFMS). Vigência: 24 meses. Assinatura: 07/4/2016. Assinam: o Diretor Superintendente, Sr. Cláudio George Mendonça, a Diretora Técnica, Sr.ª Maristela de Oliveira França e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, pelo SEBRAE/MS, o Secretário Executivo, Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes, pela FAPEC, e a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS.

Acordo de Cooperação n.º 059/2016, processo n.º 23456.000072/2016-70. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e A Casa - Materiais para Construção Ltda - ME (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 21/6/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e os Srs. Nioberg Morais Martins e Roniberg Morais Martins, pela Concedente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2016, processo nº. 23111.028242/2015-09, cujo objeto é o registro de preços de para aquisição de materiais de consumo, uniformes e materiais esportivos,para atender as demandas dos jogos universitários da UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 22 de junho de 2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foram vencedoras da licitaçãoas empresas: 10.203.240/0001-47 - ROCA COMERCIODE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME <Itens: 3 e 4> Total: R$ 4.350,5500 - 22.104.205/0001-50 - LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME <Item: 1> Total: R$ 22.232,0000 - 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA - EPP <Item: 2> Total: R$ 4.927,5000. Valor Global da Ata: R$ 31.510,0500

VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEAO SARMENTO
Pregoeira

(SIDEC - 23/06/2016) 154048-15265-2016NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2016 - UASG 154042

Nº Processo: 23116003880201640 . Objeto: Pregão Eletrônico - Impressão do periódico "Jornal da FURG" Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-49-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 23/06/2016) 154042-15259-2016NE800244

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:

EDITAL Nº 09 - CONCURSO PÚBLICO, DE 07 DE MARÇO DE 2014 - DOU 10/03/2014.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI	Política e Desenvolvimento Territorial; Introdução à Extensão Rural; Metodologias Participativas na Extensão Rural; Agricultura Familiar e Práticas Agrícolas; Educação e Gestão Ambiental na Agricultura Familiar. (Processo nº 23116.001942/2014-17)	26/06/2018
Faculdade de Medicina - FAMED	Clínica Médica; Estágio Curricular na Área de Clínica Médica e Residência em Clínica Médica. (Processo nº 23116.001865/2014-03)	26/06/2018
	Anatomia Humana; Anatomia Fundamental; Anatomia Humana I; Anatomo-Fisilogia Humana; Fundamentos de Anatomia Humana. (Processo nº 23116.001866/2014-40)	26/06/2018

EDITAL Nº 05 - CONCURSO PÚBLICO, 11 DE FEVEREIRO DE 2014 - DOU 18/02/2014.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Letras e Artes - ILA	Produção Textual e Língua Espanhola Instrumental. (Processo nº 23116.007724/2013-13)	26/06/2018

RONALDO PICCIONI TEIXEIRA

Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112003309201584.
PREGÃO SISPP Nº 36/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 13683873000198. Contratado : J.A.SILVA CONSTRUCOES E MONTAGENS-- ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e geral do campus Sorocaba da UniversidadeFederal de São Carlos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/06/2016 a 23/06/2017. Valor Total: R$756.902,55. Fonte: 112000000 - 2016NE801462. Data de Assinatura: 23/06/2016.

(SICON - 23/06/2016) 154049-15266-2016NE800169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154049

Número do Contrato: 41/2015.
Nº Processo: 23112000499201588.
PREGÃO SISPP Nº 53/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08431441000150. Contratado : SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS -EIRELI - EPP. Objeto: Alteração da razão social passando a empresa a se denominar SM Service System Terceirizados Eirelli - EPP, prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e repacutação dos valores em função da Convenção Coletiva 2016/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2017. Valor Total: R$829.495,32. Fonte: 112000000 - 2016NE800062. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 23/06/2016) 154049-15266-2016NE800169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154049

Número do Contrato: 110/2014.
Nº Processo: 23112001889201494.
PREGÃO SISPP Nº 111/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08431441000150. Contratado : SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS -EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e repactuação dos valores em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/06/2016 a 01/11/2017. Valor Total: R$2.749.033,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800063. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 23/06/2016) 154049-15266-2016NE800169

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016062400030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO Nº 44, de 23 de junho de 2016.

Acordo de Cooperação n.º 058/2016, processo n.º 23104.002707/2016-63. Partícipes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: execução do Edital 01/2015 modalidade tipo 1, Pantanal Incubadora Mista de Empresas da UFMS (PIME/UFMS). Vigência: 24 meses. Assinatura: 07/4/2016. Assinam: o Diretor Superintendente, Sr. Cláudio George Mendonça, a Diretora Técnica, Sr.ª Maristela de Oliveira França e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, pelo SEBRAE/MS, o Secretário Executivo, Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes, pela FAPEC, e a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS.

Acordo de Cooperação n.º 059/2016, processo n.º 23456.000072/2016-70. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e A Casa – Materiais para Construção Ltda – ME (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 21/6/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e os Srs. Nioberg Morais Martins e Roniberg Morais Martins, pela Concedente.

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 de 27 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria 327, de 19 de maio de 2008 e o que consta no processo nº 23104.002707/2016-63, resolve:

Designar a servidora **AMANDA LETICIA OTA**, matrícula SIAPE nº 22489210, como gestora do Acordo de Cooperação nº 058/2016, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor), que tem por objeto execução do Edital 01/2015 modalidade tipo 1, Pantanal Incubadora Mista de Empresas da UFMS (PIME/UFMS).

MARIZE TEREZINHA LOPES PEREIRA PERES

PORTARIA Nº 506, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 23104.002707/2016-63, resolve:

Designar o servidor **Danilo Vegini de Matos**, matrícula Siape nº 17653554, como gestor do Acordo de Cooperação nº 058/2016, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Matogrosso do Sul – SEBRAE/MS, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, em substituição à servidora Amanda Letícia Ota.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

04/05/2017
BS Nº 6532
Pg. 139

SEBRAE

PROPEQ
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

UFMS
1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 058 /2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Convênio de Coop. Técnica e Financeira nº 02/2016
Processo Gedoc nº 9778/2015
Arquivo nº 03/2018

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº. 244-5000-7, Inscrição Estadual Isento, sediado à Avenida Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, representado por sua Diretora Superintendente em Substituição, **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº. 468.861 SSP/MS e do CPF/MF nº. 367.977.071-53 e por seu Diretor de Operações, **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº. 172.009.112-91, doravante denominada **SEBRAE/MS;**

II – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, fundação de caráter científico e cultural, de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.513.690/0001-50, sediada na Rua Nove de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS; representada por seu Secretário Executivo, Sr. **HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS**, portador do CPF/MF nº 474.598.911-34, doravante denominado **FAPEC;**

III – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 15.461.510/0001-33, com sede no Campus Universitário, S/N, Cidade Universitária, CEP: 79.070-900, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do CPF nº 070.327.978-57, doravante denominado **UFMS**.

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira em epígrafe, em consonância com as normas da Instrução Normativa nº 003 versão 12, por princípios e fins lícitos, moralmente jurídicos, éticos, bem como que não agridam aos bons costumes sociais e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a Cláusula Quarta – do Valor de Forma do Repasse Financeiro, item 4.3. Detalhamento, passando a ser composto conforme abaixo:

Proponente	Incubadora		Valor SEBRAE 2016	2018	Valor Total SEBRAE
MODALIDADE 1					
FAPEC	PIME/UFMS	CERT. 1		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
		CERNE 1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00

Parcela	Percentual em relação ao total	Percentual em relação Ao Plano de Ação	Prazo (meses)	Condição
Implantação do Projeto CERNE 1				
1	43,48%	50%	12	Assinatura do convênio
2	43,48%	50%	10	No ano de 2018, mediante a execução de no mínimo, 80% da 1ª parcela e cumprimento das ações previstas no plano de trabalho para o período.
Certificação CERNE 1				
3	6,52%	50%	8	No ano de 2018, após conclusão do projeto de implantação do CERNE 1.
4	6,52%	50%		Comprovação da obtenção da Certificação do CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior.
Total	100,00%		30	Prestação de contas final e apresentação da comprovação da execução das ações previstas no plano de trabalho.

1.2. Retifica-se a Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando-a até dia 15 de novembro de 2018, a contar de 08 de abril de 2018.

1.3. Retifica-se a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Ação: MS – 1611/2015 - Edital SEBRAE/ANPROTEC 01/2014 – Incubadora – Centro de Custos nº 00591.000017.005."

1.4. Retifica-se a Cláusula Nona – da Nomeação dos Responsáveis pelo Projeto, passando a ter a seguinte redação:

O projeto desenvolvido por intermédio do presente instrumento terá como responsáveis:

Gestor técnico por parte do **SEBRAE/MS:**
Luciene dos Santos Errobidart Mattos
RG: 668.970 SSP/MS
CPF: 609.472.411-91
Cargo/Função: Analista
Telefone: (67) 3389-5485

E-mail: luciene.mattos@ms.sebrae.com.br

Contador responsável por parte da **FAPEC**:
Geraldo Morceli
RG: 165.469 SSP/MT
CPF: 238.190.731-91
Cargo/Função: Contador
Telefone: (67) 3349-0188
E-mail: geraldo@exclusiva.cnt.br
Registro CRC: MS-006566/O-0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

Pelo **SEBRAE/MS:**

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Superintendente em Substituição

TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor de Operações

Pela **FAPEC:**

HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS
Secretário Executivo

Pela **UFMS:**

MARCELO AUGUSTO S. TURINE
Reitor

- **Testemunhas:**

Rodrigo Maia Marcelo Pirani
CPF: 562.708.521-53

Jardel Pauber Matos e Silva
CPF: 006.648.571-16

Luciene dos Santos E. Mattos
CPF: 609.472.411-91

SEBRAE

UFMS
2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 058 /2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS.

Convênio de Coop. Técnica e Financeira nº 02/2016
Processo Gedoc nº 9778/2015
Arquivo nº 10/2018

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº. 244-5000-7, Inscrição Estadual Isento, sediado à Avenida Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG n°. 572.892 SSP/MS e do CPF/MF n°. 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, Sra. **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG nº. 468.861 SSP/MS e do CPF/MF nº. 367.977.071-53 e por seu Diretor de Operações, Sr. **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº. 001.885.134 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº. 172.009.112-91, doravante denominada **SEBRAE/MS;**

II – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, inscrita no CNPJ/MF n. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua Nove de Julho, 1922, Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, neste ato, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. **OSVALDO NOGUEIRA LOPES,** portador do RG nº 572.886 - SSP/MS e do CPF/MF n. 528.435.721-34, doravante denominado **FAPEC;**

III – **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, inscrita no CNPJ nº 15.461.510/00001-33, com sede no Campus Universitário, S/N, Cidade Universitária, CEP nº 79.070-900, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG nº 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF nº 070.327.978-57, doravante denominado **UFMS.**

Luiz Aurélio Adler S
Assessor Jurídico

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira em epígrafe, em consonância com as normas da Instrução Normativa nº 003 versão 12, por princípios e fins lícitos, moralmente jurídicos, éticos, bem como que não agridam aos bons costumes sociais e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a Cláusula Quarta – do Valor de Forma do Repasse Financeiro, item 4.3. Detalhamento, passando a ser composto conforme abaixo:

Proponente	Incubadora	Valor SEBRAE		Valor Total SEBRAE	
		2016	2019		
MODALIDADE 1					
FAPEC	PIME/UFMS	CERT. 1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	
		CERNE 1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00

Parcela	Percentual em relação ao total	Percentual em relação Ao Plano de Ação	Condição
Implantação do Projeto CERNE 1			
1	43,48%	50%	Assinatura do convênio
2	43,48%	50%	Mediante a execução de no mínimo, 80% da 1ª parcela e cumprimento das ações previstas no plano de trabalho para o período.
Certificação CERNE 1			
3	6,52%	50%	Após conclusão do projeto de implantação do CERNE 1.
4	6,52%	50%	Comprovação da obtenção da Certificação do CERNE 1 e mediante a execução de 80% dos recursos da parcela anterior.
Total	100,00%		Prestação de contas final e apresentação da comprovação da execução das ações previstas no plano de trabalho.

1.2. Retifica-se a Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando-a até dia 15 de maio de 2019, a contar de 16 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2018.

Pelo **SEBRAE/MS:**

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Técnica

TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretor de Operações

Pela **FAPEC:**

OSVALDO NOGUEIRA LOPES
Diretor Executivo

Morgana Bordignon K.
Advogada - OAB/MS 19.973

Pela **UFMS:**

MARCELO AUGUSTO S. TURINE
Reitor

- **Testemunhas:**

Rodrigo Maia Marcelo Pirani
CPF: 562.708.521-53

Jardel Pauber Mattos e Silva
CPF: 006.648.571-16

Luciene dos Santos E. Mattos
CPF: 609.472.411-91

Luiz Antonio Aniz Brilhante
Assessor Jurídico

EXTRATO Nº 20, de 26 de dezembro de 2018.

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 058/2016-UFMS, processo n.º 23104.002707/2016-63. Partícipes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – Sebrae/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: retificar as Cláusulas: Quarta – do Valor de Forma do Repasse Financeiro; Sétima – Da Vigência, prorrogando-a até 15/05/2019 Vigência: de 16/11/2018 a 15/05/2019. Assinatura: 14/11/2018. Assinam: o Diretor Superintendente, Sr. Cláudio George Mendonça, a Diretora Técnica, Sr.ª Maristela de Oliveira França, e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel S. B. Estanqueiro, pelo Sebrae/MS, o Secretário Executivo, Sr. Osvaldo Nogueira Lopes e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC, e o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2018

Processo n.º 23104.044916/2018-46. Partícipes: Município de Campo Grande - MS (Concedente), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Interveniente). Objeto: união de esforços para adoção de medidas necessárias a fim de garantir a qualidade dos pavimentos viários, aliada a redução de gastos com manutenção, com a realização de estudos técnicos e científicos na malha viária do Município de Campo Grande - MS, de modo a fornecer informações para o planejamento e gerenciamento eficiente e eficaz na execução de serviços de restauração e implantação da pavimentação urbana. Valor: R$ 1.819.200,00. Vigência: 24 meses. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: a Vice-Prefeita, Sr.ª Adriane Barbosa Nogueira Lopes, e o Secretário Municipal, Sr. Rudi Fiorese, pelo Município, o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2018

Processo n.º 23104.037576/2018-05. Partícipes: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A (Contratante), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Contratada/Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Interveniente). Objeto: execução do Projeto de P&D denominado "Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas", conforme etapas discriminadas nos Anexos I e III. Valor: R$ 579.539,59. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, os Diretores, Sr. Felipe Graça de Alencar e Sr. Maurício Perez Botelho, pela Energisa, e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho, pela FAPEC.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Convênio n.º 04/2018, processo n.º 23104.017973/2018-52. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Município de Campo Grande - MS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: encerrar, a pedido do Município, o Convênio. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, a Vice-Prefeita, Sr.ª Adriane Barbosa Nogueira Lopes e o Secretário Municipal, Sr. Rudi Fiorese, pelo Município e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 058/2016-UFMS, processo n.º 23104.002707/2016-63. Partícipes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - Sebrae/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executor). Objeto: retificar as Cláusulas: Quarta - do Valor de Forma do Repasse Financeiro; Sétima - Da Vigência, prorrogando-a até 15/05/2019 Vigência: de 16/11/2018 a 15/05/2019. Assinatura: 14/11/2018. Assinam: o Diretor Superintendente, Sr. Cláudio George Mendonça, a Diretora Técnica, Sr.ª Maristela de Oliveira França, e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel S. B. Estanqueiro, pelo Sebrae/MS, o Secretário Executivo, Sr. Osvaldo Nogueira Lopes e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC, e o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33a/2011-UFMS, processo nº 23104.007825/2011-53-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a empresa Sanofi Pasteur INC, o investigador Rivaldo Venâncio da Cunha e a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) incluir a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) como Interveniente Administradora, em substituição a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT); b)incluir atividades adicionais em virtude dos resultados NS1; c) incluir orçamento adicional no valor de US$ 35.315,00, que passa a constar como item 13 do Anexo I do Contrato; d) prorrogar a vigência contratual de 01.01.2019 até 30.06.2019. Vigência: 21.12.2018 a 30.06.2019. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS" e os representantes legais pelas demais partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110054273201860. Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Agente de Portaria, CBO 5174, a serem executados nas Instalações do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00145-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO DE QUADROS LEAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110057917201871. Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra uniformizada e instrumentos de trabalho, bem como para realização de serviços de adequação, reforma e pequenas ampliações nos prédios e instalações do HE.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00148-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110054309201813. Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Rouparia Hospitalar sem fornecimento de enxoval, com atuação no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE/UFPEL/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00144-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110055124201818. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Copeiragem para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/EBSERH, através de cargos auxiliares para a Unidade de Nutrição.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00146-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO DE QUADROS LEAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

VICE-REITORIA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, COODEC Nº 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, torna público que estarão abertas, no período de 28/12/2018 a 01/02/2019, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, denominado VAGAS DE INTERESSE ESTRATÉGICO, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 27, nº 28 e nº 41 de 2018 do COCEPE; Decreto nº 6.944, Seção I e II, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei no 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de Professor de Magistério Superior- Classe A, de acordo com o Anexo I.

2.2. Período de inscrições: de 28 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019.

2.3. A inscrição deverá ser realizada somente no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2019, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição-- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0036_2018 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 02/02/2019.

2.3.1. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ele.

2.3.2. O valor da taxa de inscrição será de R$ 191,40 (cento e noventa e um Reais e quarenta centavos), equivalente ao regime de 40 horas com DE.

2.3.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 2.3.

2.3.4. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto até o dia do vencimento que consta no edital, utilizando a consulta rápida na página de inscrição do concurso, informando para tanto o número de inscrição e RG. Após essa data o candidato que não efetuar o pagamento ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição, que se dá no ato do seu pagamento.

2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

2.6.1. Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes. O mesmo deverá estar atualizado.

2.7. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.